



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0032/2018**

**EMENTA: Decreto de Remanejamento**

**JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1016, de 28 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

<b>Funcional</b>	<b>Valores</b>
01.001.001.01.031.0001.2002.3.1.90.11 - Ficha: 2 - Fonte: 100	20.000,00
01.001.002.01.122.0001.2006.3.1.90.13 - Ficha: 20 - Fonte: 100	10.000,00
01.001.002.01.122.0001.2005.3.3.90.39 - Ficha: 18 - Fonte: 100	12.000,00
01.001.002.01.122.0001.2005.3.3.90.36 - Ficha: 17 - Fonte: 100	10.000,00
<b>Total</b>	<b>52.000,00</b>

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

<b>Funcional</b>	<b>Valores</b>
01.001.001.01.031.0001.2003.3.3.90.14 - Ficha: 3 - Fonte: 100	15.000,00
01.001.001.01.031.0001.2003.3.3.90.33 - Ficha: 4 - Fonte: 100	4.000,00
01.001.002.01.122.0001.2005.3.3.90.14 - Ficha: 14 - Fonte: 100	7.000,00
01.001.002.01.122.0001.3001.4.4.90.51 - Ficha: 21 - Fonte: 100	6.000,00
01.001.002.01.122.0001.3001.4.4.90.52 - Ficha: 22 - Fonte: 100	20.000,00
<b>Total</b>	<b>52.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 03 de Agosto de 2018**

  
**JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara